**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO XXX PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

**EXMO. SR. DR. JUIZ. DE DIREITO DA XXX VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XXXX**

**Ref. Inquérito Policial nº**

**Ref. Procedimento Judicial nº**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**, por meio de seu órgão com atuação neste juízo, presentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, no Capítulo XI do Título VII do Código de Processo Penal e na Lei Orgânica do Ministério Público do estado de Pernambuco, representarpela

**EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR**

de **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em união estável, natural

**RESUMO DOS FATOS**

Aduziu a autoridade policial que a população que reside na circunscrição do 7º DP se encontra fragilizada em razão do aumento do número de roubos, furtos, tráfico de drogas e homicídios, tendo como principal causa o uso de armas de fogo adquiridas de forma ilegal, especialmente subtraídas de policiais civis e militares. Aduziu que no endereço objeto da representação, onde reside XXXXXXXXX, muito provavelmente se encontra a arma, sendo uma pistola ponto 40, marca *Taurus,* número de série SKN 14150.

Acostados os documentos de fls. .

**DO DIREITO**

Sabe-se que a medida requerida, prevista nos arts. 240 e seguintes do Código de Processo Penal, é destinada à investigação, descoberta e apreensão de materiais que possam ser utilizados no inquérito policial ou no processo criminal, assumindo, no caso presente, natureza de meio de prova, podendo ser requerida pela autoridade policial e devendo ser necessariamente autorizada pelo juízo competente, vez que possui tutela constitucional, constante do art. 5º, inciso XI da Constituição brasileira:

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*...*

*XI -* ***a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador****, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro,* ***ou, durante o dia, por determinação judicial****;* - Grifou-se.

Dessa forma, a ordem judicial é imprescindível à concretização da busca e apreensão e à configuração da licitude da prova, devendo ser observados os demais requisitos exigidos pelo Código de Processo Penal. Nesse sentido tem-se o seguinte entendimento jurisprudencial:

**HABEAS CORPUS. POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. IMPOSSIBLIDADE. AUSÊNICA DE JUSTA CAUSA NÃO EVIDENCIADA. MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO REGULAR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO.** O trancamento da ação penal é medida excepcional, só podendo ser implementada quando evidenciada, de plano, a ausência de justa causa, a falta de indícios de autoria ou materialidade ou, ainda, a ocorrência de qualquer causa extintiva da punibilidade. **Não há irregularidade no mandado de busca e apreensão quando demonstrada a existência de fundada razão para sua expedição, bem como quando indicado, o mais precisamente possível, o local da diligência e o nome do investigado**. **Inteligência dos artigos 240 e 243 do Código de Processo Penal.** O cumprimento de mandado de busca e apreensão por policiais militares não acarreta nulidade do ato.

**DO PEDIDO**

**Diante do exposto, considerando a existência de indícios de autoria e prova da materialidade delitiva, conforme documentos acostados, e fundamentos de fato e de direito pormenorizados, requer o Ministério Público a a busca e apreensão domiciliar, com a consequente expedição do mandado destinado ao cumprimento da medida no endereço do indiciado (descrever o endereço), a fim de se buscar e apreender armas, que possivelmente estejam no local.**

Local, data.

Promotor de Justiça